

Eixo 7– Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida

Condições de Admissibilidade e Aceitação

Aviso LISBOA-73-2016-02

ANEXO II

DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura	
A - Relativos ao Beneficiário	
1 - Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro	Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro formulada em conformidade com o Modelo (Anexo III) divulgado conjuntamente com o presente Aviso e que dele faz parte integrante;
2 - Declarações da Autoridade Tributária e da Segurança Social, atestando que o(s) beneficiário(s) têm regularizada a sua situação tributária e contributiva (ou autorizações de consulta em nome da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo - NIF 600 076 849)	Cf. Autorizações de consulta ou declarações válidas.
B - Relativos à Candidatura	
3 - Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado na Plataforma 2020;	Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado na Plataforma 2020;
4 - Memória descritiva e justificativa que inclua: a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra; b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso; c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos; d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos; e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira; f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais; g) Grau de maturidade das componentes de investimento; h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento.	Cf. Memória Descritiva
5 - Justificação do enquadramento nos critérios da operação tendo em consideração o conteúdo do Anexo I "Critérios de seleção e metodologia de avaliação" do presente Aviso;	Cf. Documento anexo, essencial para a atribuição do Mérito da Operação
6 - Para as escolas do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, existência de contrato de execução, de acordo com o Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho (transferência de competências para o município)	Cf. Contrato de execução
7 - Para candidaturas submetidas ao abrigo do ponto 2 do art.º 39º da Portaria 60-C/2015, de 2 de março, para as escolas do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, deve ser apresentado Protocolo a celebrar entre o Município promotor e o Ministério da Educação.	Cf. Protocolo
8 - Parecer do Ministério da Educação: (i) Na requalificação da educação pré-escolar e da rede escolar do 1º ciclo do ensino básico, através da plataforma informática de monitorização; (ii) No caso do 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, parecer da DGEstE, aprovando o programa de espaços da infraestrutura	Cf. Documentos anexos.
9 - Outros pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos / intervenções, se aplicável	Cf. Documentos anexos.
10 - Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção da Operação individual em causa implantada;	Cf. Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM.
11 - Planta de localização do projeto: este documento de ser configurado em tamanho A4, que permita ter uma perceção geral da implantação da zona a intervir com a operação abrangida na candidatura;	Cf. Planta de localização.
12 - Fotografias, em número máximo de 6 (seis), que sejam elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervir, em data prévia à concretização do investimento objeto da candidatura	Cf. Fotos anexas à candidatura
13 - Declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projeto infraestrutural;	Cf. Declaração da Entidade Promotora.
14 - Ficha de "Verificação do Cumprimento da Legislação Ambiental".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso
15 - Ficha de "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso
16 - Plano de comunicação: entendido como um conjunto coerente e proporcional de medidas, ações ou instrumento de comunicação externa ou interna (de imagem, divulgação, publicidade, relações públicas e eventos, promoção, motivação, esclarecimento ou outros), que visa ou participa na concretização dos objetivos da Operação (projeto), num período temporal determinado, dirigido a públicos-alvo identificados, implementado com base num conjunto de recursos técnicos, humanos e financeiros, suscetível de avaliação. A não apresentação deste plano poderá prejudicar a avaliação da candidatura.	Cf. Documentos anexos.
C - Relativos à Candidatura: Projeto técnico, estudos ou trabalhos especializados	
17 - No caso de a candidatura prever despesas relativas a estudos e/ou trabalhos especializados, devem ser anexados os correspondentes cadernos de encargos (com as cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, devem ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles estudos e/ou trabalhos especializados acompanhados, se existirem, de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos, com orçamentos devidamente detalhados e justificados.	Cf. Documentos comprovativos.
18 - Para as intervenções de carácter infraestrutural, deve ser apresentado projeto técnico de execução (cortes, plantas e alçadas devidamente identificadas, memória descritiva do(s) projeto(s) de execução e mapa de medições / orçamento(s))	Cf. Projecto Técnico.
19 - Documento comprovativo da aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades emitidos pelas entidades competentes;	Cf. Documentos comprovativos.

Eixo 7– Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e na aprendizagem ao longo da vida

Condições de Admissibilidade e Aceitação

Aviso LISBOA-73-2016-02

ANEXO II

DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura	
D - Relativos à Candidatura: Componente Financeira	
20 - Para projetos com investimento total superior a 1 M€: i) Estudo prévio de viabilidade financeira, no caso de se tratar de uma operação geradora de receitas; ii) no caso de não ser possível apresentar com a candidatura o EVEF por impossibilidade de prever o montante das receitas a auferir, declaração em que fundamenta devidamente essa dificuldade; iii) declaração de projeto não gerador de receitas.	Cf. EVEF ou declaração
21 - Para projetos com investimento total igual ou inferior a 1 M€: (i) no caso de o mesmo ser gerador de receitas durante a execução, previsão das receitas a auferir; (ii) no caso de o mesmo não ser gerador de quaisquer receitas, apresentação de uma declaração.	Cf. Declaração
22 - Orçamento completo da operação desagregado por componentes.	Cf. Orçamento
23 - No caso de o IVA ser apresentado como despesa elegível em sede de candidatura, a mesma deve ser instruída com declaração emitida pela Autoridade Tributária, que identifique: (i) a situação tributária da entidade promotora da candidatura quanto ao regime de IVA a que se encontra sujeita; (ii) o enquadramento das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA. Esta declaração deverá identificar o enquadramento e método de dedução das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA.	Cf. documentos comprovativos.
24 - No caso das candidaturas incluírem despesas com aquisições de terrenos ou imóveis, é necessário apresentar: (i) Declaração de Avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito; (ii) Relatório de Avaliação do perito, que abranja todas as parcelas candidatas.	Cf. Declaração de Avaliador e Relatório de avaliação do perito, de acordo com presente Aviso
25 - Sendo a intervenção de natureza infraestrutural é obrigatória a submissão do mapa de medições e orçamento do projeto de execução;	Cf. Mapa de medições e orçamento do projeto de execução
26 - No caso de a candidatura contemplar despesas relativas a estudos, trabalhos especializados ou equipamentos, deverão ser juntos os correspondentes cadernos de encargos (com as respetivas cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, deverão ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos devidamente detalhados e justificados;	Cf. Cadernos de encargos e orçamentos devidamente detalhados e justificados (orçamentos ou propostas de fornecedores)
27 - Evidência do grau de maturidade da operação	Cf. documentos comprovativos.
II - Outros documentos	
E - Relativos à Candidatura: Outros documentos relativos aos procedimentos concursais	
28 - Documentação que comprove a propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação, a apresentar até à assinatura do termo de aceitação;	Cf. Certidão da Conservatória do Registo Predial (emitida há menos de seis meses), ou declaração de utilidade pública e comprovativa da posse administrativa dos terrenos e/ou dos imóveis.
29 - Cópia autenticada de Inscrição da Operação individual no Plano e Orçamento, do montante global da operação relativo ao(s) ano(s) já inscritos, a apresentar até à assinatura do termo de aceitação	Cf. Cópia autenticada do plano e orçamento